



ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA  
CNPJ: 01.942.659/0001-20  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 13  
Processo nº 005-2023  
Rubrica R

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA**  
Contratação de empresa especializada na licença e cessão de direito de uso (Locação) para uso de Sistema Folha de Pagamento/APP, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE E A EMPRESA C F CARNEIRO LOPES – CNPJ: 02.235.088/0001-56.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o **SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, com sede na Rua Piauí, s/n - Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO- Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o Nº 01.942.659/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**, portador do RG: 1908686 SSP/GO e C.P.F. Nº 270.665.253-53, e a empresa **C F CARNEIRO LOPES – CNPJ: 02.235.088/0001-56** situado na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues nº 02 Edifício Marcus Barbosa int. office 6º andar sala 607 Calhau – São Luís - Ma, neste ato representado (a) pelo(a) **Claudiano Ferreira Carneiro Lopes**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 78202497-1 SESEP/MA, nº do CPF 488.102.903-72, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes na **Dispensa de Valor nº 005/2023** e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de veículos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de Contratação de empresa especializada na licença e cessão de direito de uso (Locação) para uso de Sistema Folha de Pagamento/APP, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nº. **005/2023**, firmado em 13 de janeiro de 2023, referente a DPV-005/2023, Processo Administrativo nº 005/2023 a saber:

**Justificativa:** Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
  - b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
  - c) os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
  - d) sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 180 (Cento e oitenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal.
- Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades do SAAE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**  
CNPJ: 01.942.659/0001-20  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 14  
Processo nº 005.2023  
Rubrica [assinatura]

O prazo inicial do contrato era até **31/12/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em **31/12/2024**, de acordo com art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA  
Luis Carlos Rosa Caldeira  
Diretor do – SAAE  
Port. 024/2021  
Contratante

CF CARNEIRO LOPES  
CNPJ: 02.235.088/0001-56  
Claudiano Ferreira Carneiro Lopes  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

Folha nº 15  
Processo nº 005-2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: af92b43b05dfec3827005fe71149dc4bf

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO para Contratação de serviços de consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal De São João do Paraíso/MA E A EMPRESA **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01 616 690/0001-70, neste ato representada pelo(a) Vereador Presidente, Sr. Manoel Borges Marinho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 993982980— SEJUSP - MA e do CPF nº 951.171.133-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, com sede e endereço na Rua 7 de Setembro nº 432 - Centro Paraibano Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 34.947.321/0001-10, neste ato representada por Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis, brasileira, portador do RG: 1621315 DETRAN-PA e CPF n.º 467.829.313-20, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no Tomada de Preços nº 001/2022 e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de veículos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Este Termo Aditivo visa alterar a **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** da vigência do contrato de Contratação de serviços de consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal De São João do Paraíso/MA, nº. 111/2022, firmado em 10 de fevereiro de 2022, referente a TP 001/2022, Processo Administrativo nº 005/2022 a saber:

**CLÁUSULA VIGECIMA DO VALOR CONTRATUAL:**

O Presente termo ADITIVO não altera o valor do primeiro aditivo permanecendo o valor de R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos reais) mensais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato (1º Termo aditivo) era até 30/11/2023, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 11(onze) meses, iniciando no dia 01/12/2023 encerrando-se em **31/10/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 30 de novembro de 2023.

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**

MANOEL BORGES MARINHO  
Vereador Presidente Contratante

**LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

CNPJ: 34.947.321/0001-10  
Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: d4b9d98165698e6c47e413a9c7e4cd2a

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA Contratação de empresa especializada na licença e cessão de direito de uso (Locação) para uso

de Sistema Folha de Pagamento/APP, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE E A EMPRESA C F **CARNEIRO LOPES - CNPJ: 02.235.088/0001-56.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o **SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, com sede na Rua Piauí, s/n - Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO- Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ

(MF) sob o Nº 01.942.659/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**, portador do RG: 1908686 SSP/GO e C.P.F. Nº 270.665.253-53, e a empresa **C F CARNEIRO LOPES - CNPJ: 02.235.088/0001-56** situado na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues nº 02 Edifício Marcus Barbosa int. office 6º andar sala 607 Calhau - São Luís - Ma, neste ato representado (a) pelo(a) Claudiano Ferreira Carneiro Lopes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 78202497-1 SESEP/MA, nº do CPF 488.102.903-72, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes na **Dispensa de Valor nº 005/2023** e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de veículos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitamos e outorgamos, a saber:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de Contratação de empresa especializada na licença e cessão de direito de uso (Locação) para uso de Sistema Folha de Pagamento/APP, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nº. **005/2023**, firmado em 13 de janeiro de 2023, referente a DPV-005/2023, Processo Administrativo nº 005/2023 a saber:

**Justificativa:** Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso

da contratada podem chegar a 180 (Cento e oitenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal. Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades do SAAE.

Folha nº 16

**Cláusula quarta - Da vigência:**

O prazo inicial do contrato era até ~~31/12/2023~~, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em **31/12/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2023.

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO JOAO DO PARAISO/MA**

**Luis Carlos Rosa Caldeira**

Diretor do - SAAE

Port. 024/2021

Contratante

**C F CARNEIRO LOPES**

CNPJ: **02.235.088/0001-56**

Claudiano Ferreira Carneiro Lopes

Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 9c3a7838f36c3797b60d27573fa520

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 070801/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 09/11/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023 - SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070801/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **THUANY COSTA DE SÁ GOMES**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023** e o Senhor: **Valdeci de Sousa Lima Junior**, portadora do RG nº 0613050020171 SSP-MA, CPF nº 499.367.603-44, representante da empresa: **VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12**, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2511 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedoras apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**